D.O.E.

Edição 1.143
Quinta-feira
14 de Julho de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elainy Machado Lino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.680, DE 14 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS REDAÇÕES DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.187/2009 E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.351/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.187/2009 passa a constar com a seguinte redação:

> "**Art. 5º**. Os fiscais e servidores que estiverem em colaboração direta com a execução do "Convênio de Cooperação Técnica e Material para a Prestação Jurisdicional nos Processos de Execução da Dívida Ativa e para o Recebimento de Custas e Taxas Devidas nos Processos Judiciais", desde que nomeados ou designados pelo Prefeito para esta finalidade e em efetivo exercício, terão direito ao pagamento da gratificação de produtividade sobre arrecadação de valores ajuizados."

Art. 2°. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.351/2013 passa a constar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º**. Fica instituída, no âmbito do Quadro de Pessoal do Município de São Fidélis, gratificação de função aos servidores do Município em colaboração direta com a execução do "Convênio de Cooperação Técnica e Material para a Prestação Jurisdicional nos Processos de Execução da Dívida Ativa e para o Recebimento de Custas e Taxas Devidas nos Processos Judiciais", desde que nomeados ou designados pelo Prefeito para esta finalidade e em efetivo exercício, no valor de R$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais)."

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 14 de julho de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.336, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 3.787, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.787, de 11 de dezembro de 2019 e suas respectivas alterações;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação exarada no processo administrativo nº 100013063/2022, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.787, de 11 de dezembro de 2019, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a PROFESSOR DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA passa a vigorar com a modificação de 15 (quinze) vagas para 16 (dezesseis) vagas.

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 3.787, de 11 de dezembro de 2019, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA passa a vigorar com a modificação de 9 (nove) vagas para 10 (dez) vagas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 14 de julho de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.337, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.019, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade, legalidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.019, de 27 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social exarada no processo administrativo nº 100013152/2022, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada e a necessidade de composição da equipe mínima;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.019, de 27 de abril de 2021, especificamente no que concerne a ADVOGADO, passa a vigorar com a modificação de 1 (uma) vaga para 2 (duas) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 14 de julho de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/07/2022, a Sra. Larissa Costa Rubim Faria, CPF 161.388.207-62, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Auditoria – SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº3.601/18.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor efetivo ***Pedro Oliveira Mathias,*** CPF nº148.036.177-16, matrícula nº14798/8, do cargo de ADVOGADO, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº12599, em 05/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTÃN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº12599, em 05/07/2022, no qual solicita exoneração do Cargo efetivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR a Cessão do Servidor Público Municipal de São Fidélis, Sr. Pedro Oliveira Mathias, Matrícula 147988-1, Cargo de Advogado, ao Município de Carapebus, com ônus ao cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

CMAS
Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 17/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente Renata Kelly Maciel da Silva Amaral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia quatorze de Julho de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art.1º - Deliberar parecer favorável a Emenda Parlamentar nº202239420005, do FNAS, na ordem de R$ 320.000,00 na modalidade GND4 (investimento) para o Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima em São Fidélis/RJ.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de Julho de 2022.

Renata Kelly Maciel da Silva Amaral
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 042, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, I e XIX da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Nomear, a Srª **Regina Célia Assis Carvalho Alvarenga**, CPF nº 099.038.847-61, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo, no Fundo de Previdência do Município, Ref. DAS III, da Lei Municipal nº 1.338 de 17 de dezembro de 2012, bem como Lei Municipal nº 1.533, de 21 de março de 2018 e artigo 4º do Decreto nº 3.619, de 06 de abril de 2018,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor-Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0036/2022
PROCESSO Nº:000151/22
DATA: 27/07/2022 **HORÁRIO:** 10:00
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/* - ***ESCOLHA A ENTIDADE:***
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 14 de julho de 2022.

Isabelle Bersort Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0031/2022
PROCESSO Nº:000141/22
DATA: 02/08/2022 **HORÁRIO:** 10:00
OBJETO: *SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/* - ***ESCOLHA A ENTIDADE:***
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 14 de julho de 2022.

Isabelle Bersort Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0037/2022.
PROCESSO Nº:000155/22
DATA: 28/07/2022 **HORÁRIO:** 10:00
OBJETO: *SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE ÔNIBUS*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/* - ***ESCOLHA A ENTIDADE:***
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 14 de julho de 2022.

Isabelle Bersort Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação